Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI COMPLEMENTAR Nº 519, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 258, de 29 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores do Poder Judiciário, para transformar cargos em comissão.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo VI-A da Lei Complementar nº 258, de 29 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO VI-A
(Art. 41-A)

CARGOS EM COMISSÃO - ADMINISTRATIVO - 2º GRAU	
Cargo	**Quantidade**
(...)	(...)
CJ-2G-6	9 **(NR)**
CJ-2G-5	14 **(NR)**
CJ-2G-4	41 **(NR)**
CJ-2G-3	146 **(NR)**
(...)	(...)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 9 de junho de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre